

Proposta n.º JF85/2022

Normas iniciativa "Jovens com Talento"

Considerando que o trabalho desenvolvido pela na área da Juventude é um dos principais objetivos da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que é fundamental criar um elo de ligação fundamentado e coeso junto da população mais jovem da freguesia.

Considerando que é um dos objetivos incutir nos jovens um sentimento de pertença e reconhecimento pela sua interligação com a comunidade a que pertencem.

Considerando que a área da cultura e das diferentes áreas artísticas desempenha um papel fulcral no desenvolvimento social e cívico no seio da sociedade atual.

Considerando que a Junta de freguesia pretende desenvolver e cimentar uma maior relação de proximidade com os jovens da freguesia e do concelho de Sintra.

Considerando que a autarquia pretende dar voz e protagonismo às faixas etárias mais jovens, nomeadamente a nível das suas competências e talentos nas áreas da música, representação, pintura, graffiti, vídeo, fotografia e dança.

Atento aos factos acima descritos, submete-se à consideração do órgão executivo a aprovação das Normas da iniciativa "Jovens com Talento" que junto em anexo à presente proposta.

Agualva-Cacém, 19 de abril de 2022

O Vogal



Gonçalo Carvalho

Proposta n.º JF85/2022

Normas iniciativa “Jovens com Talento”

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.04.20 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

Normas de Participação

Jovens com Talento

As presentes normas são aplicadas à iniciativa “Jovens com Talento”, promovida pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

1. DESTINATÁRIOS

- 1.1. A iniciativa destina-se a jovens dos 16 aos 25 anos, residentes no concelho de Sintra, especialmente aos residentes na freguesia de Agualva e Mira Sintra.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover e valorizar a criatividade e talento dos jovens do concelho de Sintra;
- 2.2. Incentivar o desenvolvimento artístico e suas competências;
- 2.3. Promover o sentido de pertença pela comunidade onde os jovens estão inseridos, dando-lhe oportunidade de dar a conhecer ao público em geral o seu talento em áreas de diversas vertentes artísticas.

3. DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS ARTÍSTICAS

- 3.1. Dança e Representação
- 3.2. Canto e música
- 3.3. Vídeo e fotografia
- 3.4. Pintura e Grafiti

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Os trabalhos/obras dos jovens interessados devem ser enviados por correio eletrónico, com identificação do autor e com uma breve descrição do percurso artístico do mesmo. São aceites vídeos, ficheiros áudio, fotografia.
- 4.2. Após a fase de envio dos trabalhos dos jovens, é agendada uma reunião para que a comissão que acompanha a iniciativa “Jovens com Talento” possa conhecer pessoalmente todos os jovens que partilharam, com a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, os seus trabalhos/obras. Nesta reunião será solicitado o preenchimento de um formulário, com alguns dados do(a) jovem.
- 4.3. Nesta reunião será feita uma pré-avaliação dos jovens, com base na possibilidade de participação em projetos/iniciativas futuras planeadas pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

4.4. Posteriormente, os jovens escolhidos na fase descrita no ponto 4.3. terão oportunidade de participar numa audição, em local e hora a indicar pela comissão.

5. COMISSÃO JOVENS COM TALENTO

5.1. A comissão tem como objetivo toda a preparação administrativa e logística da iniciativa "Jovens com Talento";

5.2. A comissão é composta por dois funcionários da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e pelo Vogal responsável pelo Pelouro da Juventude.

6. AUDIÇÃO DE TALENTOS

6.1. Conforme indicado no ponto 4.4., será realizada uma audição com público restrito, em local/hora indicada pela comissão, nas categorias indicadas nos pontos 3.1. e 3.2.

6.2. Na audição estará presente um painel composto por quatro elementos, denominado por "Júri". Este Júri fará a avaliação dos jovens que irão participar na audição nas categorias artísticas indicadas nos pontos 3.1. e 3.2.

6.3. Cada participante na audição terá um tempo máximo de apresentação de dez (10) minutos.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será feita pelo Júri tendo em conta diversos critérios que abaixo indicamos:

7.1.1. Categorias Dança/Representação: coreografia, perceção temporal/espacial, expressão corporal, expressão oral/dicção;

7.1.2. Categoria Canto/Música: controlo melódico, controlo rítmico, expressão corporal. No caso de serem apresentadas obras originais, são ainda avaliados os seguintes critérios: criatividade, originalidade.

7.1.3. A avaliação será dada com pontuação de 1 a 5 (1-fraco / 5-excelente).

8. JÚRI

8.1. O Júri é composto por quatro elementos, para cada uma das categorias enumeradas no ponto 3.:

8.1.1. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sintra

8.1.2. Presidente da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra

8.1.3. Vogal do Pelouro da Juventude

8.1.4. Personalidade reconhecida na categoria artística a avaliar

9. AVALIAÇÃO DAS RESTANTES CATEGORIAS

- 9.1. Nas categorias indicadas nos pontos 3.3. e 3.4., a avaliação será feita também por Júri competente, conforme disposto no ponto 8., sendo que a mesma não necessitará de audição presencial.
- 9.2. A avaliação será feita mediante a apresentação dos trabalhos enviados pelos seus autores, via correio eletrónico.

10. VENCEDORES

- 10.1. Os jovens com avaliação mais alta, em cada uma das categorias, serão convidados a participar em iniciativas da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, como é o exemplo da Semana da Juventude onde são promovidos concertos, exposições e atividades artísticas de várias áreas.
- 10.2. A cada um dos vencedores e restantes participantes, será entregue um pequeno troféu de participação.

11. DIVULGAÇÃO

- 11.1. Será feita a devida divulgação, de cada uma das fases da iniciativa "Jovens com Talento", na página institucional da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e nas suas redes sociais;
- 11.2. Serão ainda enviadas notas de imprensa para imprensa local, nacional.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As situações não previstas pelas presentes Normas serão analisadas pela comissão.
- 12.2. A participação na iniciativa "Jovens com Talento" implica a aceitação das presentes Normas.